



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

A diretora do Campus São Luís - Maracanã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna público que estarão abertas, no período de **período de 20 a 23/05/2019**, as inscrições para a **seleção de Tutor (a) a Distância, para atuar como bolsista, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no Curso Superior de Licenciatura em Geografia a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB)** observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

Link de acompanhamento: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=13696>

Contato para Dúvidas: uab.geografia@ifma.edu.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutores a Distância será regida por este Edital e será executada pelo IFMA Campus São Luís- Maracanã, através da Comissão de Seleção.

1.2. Os Tutores a Distância selecionados atuarão em atividades típicas de tutoria (conforme **item 03**) no curso objeto deste edital.

1.3. A carga horária total de atuação do Tutor a Distância será de 20 horas semanais.

1.4. A carga horária semanal das atividades, a serem desenvolvidas presencialmente, serão previamente estabelecidas pela coordenadoria do curso e deverão totalizar 20 (vinte) horas semanais.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

1.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.6. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.

1.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.8. A participação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, sendo ele servidor docente ou técnico administrativo ativo, ou professor substituto/temporário dos *Campi* do IFMA.

1.9. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.10. O tutor a distância será avaliado mês a mês, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pelo Campus São Luís Maracanã, caso não cumpra com as funções elencadas no **item 3** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para Tutor a Distância, que atuará no curso de graduação em Licenciatura em Geografia, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2 Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas aos candidatos indígenas, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.3 Das vagas ofertadas a cada função, (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 20% serão reservadas para as cotas raciais, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária, do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.5. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. DA FUNÇÃO

3.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA deverão ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais (conforme **Quadro de Endereço do Campus, ANEXO IV**), em horários a serem definidos pela Coordenadoria do Curso.

3.2. O Tutor a Distância tem como função exercer as atividades típicas de tutoria. O local de atuação do Tutor a Distância será no *Campus* ofertante do curso ao qual o candidato pleiteia vaga neste processo seletivo. São atividades do Tutor a Distância:

- 3.2.1. Acompanhar e avaliar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 3.2.2. Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- 3.2.3. Apoiar os Professores Formadores nas atividades da disciplina;
- 3.2.4. Corrigir as atividades e avaliações dos alunos;
- 3.2.5. Mediar a comunicação de conteúdos entre Professores Formadores, alunos e Tutores Presenciais;
- 3.2.6. Estabelecer e promover contato com os alunos (via AVA ou telefone);
- 3.2.7. Participar de reuniões periódicas com a Coordenadoria do Curso e Coordenadoria de Tutoria;
- 3.2.8. Realizar atividades acadêmicas da disciplina nos municípios polo, conforme cronograma e orientações estabelecidas pela;
- 3.2.9. Participar das atividades de capacitação e atualização, ofertadas pelo Certec/ IFMA.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para os candidatos com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme **ANEXO II**.

4.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência foram distribuídas com base no quantitativo total de vagas e discricionariamente, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da instituição.

4.3. Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular).

4.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à função (**item 3**), à avaliação dos documentos comprobatórios (**item 8**), ao **Quadro de avaliação de títulos (ANEXO III)** e aos critérios da seleção deste Edital (**item 9**).

4.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá observar se as atribuições, descritas no **item 3**, são compatíveis com sua deficiência.

4.6. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá **anexar**, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, a concorrer à reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, e não cumprir o determinado no subitem 4.6 deste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

4.8. A inobservância do disposto nos **subitens 5.5 e 5.6** acarretará aos candidatos com deficiência a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

4.9. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4.º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso selecionado, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência por Curso para o qual concorreu, considerando-se a disciplina pretendida.

4.10. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

4.11. As vagas definidas no **ANEXO II**, reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.12. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato inscrito na mesma condição observando-se a ordem de classificação.

4.13. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 4, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS RACIAIS

5.1. Das vagas destinadas a este seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme **ANEXO II**.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 6.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas as cotas raciais,

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

preenchendo a Auto declaração, **ANEXO VI**, conforme quesito cor ou raça, conforme utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4. As vagas reservadas as cotas raciais foram distribuídas com base no quantitativo de vagas e discricionariamente, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do IFMA, até o atendimento do percentual indicado no **item 6.1**, não havendo distinção e/ou privilégio de área/subárea.

5.5. A auto declaração terá validade somente para este seletivo.

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e se houver sido chamado, ficará sujeito ao desvinculo do programa.

5.7. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada às cotas raciais, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange: à função (**item 3**), à avaliação dos documentos comprobatórios (**item 8**), ao **Quadro de avaliação de títulos (ANEXO III)** e aos critérios de seleção deste Edital (**item 9**).

5.8. Antes do resultado provisório, os candidatos que optaram pela reserva de vagas, deverão se apresentar na sede do Campus São Luís Maracaná de acordo com o **Cronograma (ANEXO I)** para aferição da veracidade de sua autodeclararão, por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

5.9. A verificação da veracidade da auto declaração será realizada, exclusivamente, na sede do Campus São Luís Maracaná/IFMA na cidade de São Luís - MA, conforme dia e horário previamente agendado pelo candidato, por telefone, em conformidade com o **Cronograma do ANEXO I**.

5.10. O candidato apresentar-se-á para aferição da veracidade de sua auto declaração conforme **subitens 6.8 e 6.9** às suas expensas.

5.11. A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração será a mesma comissão deste processo seletivo, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade. A divulgação desta comissão será realizada de acordo com o **Cronograma do ANEXO I**.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

5.12. As formas e critérios de aferição da veracidade da auto declaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.13. A avaliação da comissão considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à condição autodeclarada;
- b) o formulário assinado pelo candidato quanto à condição autodeclarada;
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos membros da comissão.

5.14. O candidato que for aprovado ou classificado às vagas destinadas às cotas raciais, quando do comparecimento para aferição de veracidade, deverá assinar formulário padrão do **ANEXO VI**.

5.15. O candidato não será considerado enquadrado na reserva de cotas raciais:

- a) não comparecer para aferição de veracidade de sua auto declaração;
- b) não assinar o formulário de auto declaração;
- c) a Comissão de Verificação deliberar desfavoravelmente a condição autodeclarada pelo candidato.

5.16. A Comissão de Aferição elaborará parecer acerca dos critérios fenotípicos de cada candidato.

5.17. O candidato que a Comissão de Verificação deliberar desfavoravelmente à condição autodeclarada, poderá recorrer da decisão. Para tanto deverá proceder com Recurso de acordo com o **Cronograma (ANEXO I)**.

5.18. Constatada a não condição autodeclarada, o candidato será eliminado do seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

5.19. A relação dos candidatos aferidos pela Comissão de Verificação será divulgada de acordo com o ANEXO I, no portal eletrônico: **portal.ifma.edu.br**.

5.20. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

5.21. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à cotas raciais, a vaga será preenchida pelo candidato em mesma condição posteriormente classificado.

5.22. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações a cerca do processo seletivo.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A COTA INDÍGENA

6.1. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas deste processo seletivo.

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.3. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

6.4. Para concorrer às vagas destinadas à cota indígena o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a. Optar por concorrer às vagas reservadas para a cota indígena e preencher a Autodeclaração (ANEXO V);
- b. Anexar, junto com os demais documentos informados no item 8.2.3, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida.

6.5. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

6.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e se houver sido chamado, ficará sujeito ao desvinculo do programa.

6.7. Os candidatos inscritos em vaga reservada à cota indígena, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 3), à avaliação dos documentos comprobatórios

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

(item 8.2), ao Quadro de Avaliação de Títulos (ANEXO IV) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

6.8. O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela FUNAI, ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico.

6.9. Não será considerado enquadrado na reserva de cota para indígena o candidato que não anexar o documento ao qual se refere o item 6.4 –“b”.

6.10. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada à cota indígena após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

6.11. As vagas reservadas para candidatos indígenas que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.12. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item (5) cinco, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

7.1. O requisito mínimo para o desempenho de cada função consta no **ANEXO II** – Quadro de Vagas.

7.2. Somente serão vinculados os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 7.1;
- b) Disponibilidade do cumprimento da carga horária, conforme cronograma da coordenação incluindo sábados e/ou domingos quando necessário no local de atuação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (conforme **ANEXO VII e VIII**);
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, aulas presenciais, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (**ANEXO X**);



EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

8. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e, **exclusivamente, presenciais no IFMA Campus São Luís** - Maracanã localizado na Avenida dos Curiós, s/n, Vila Esperança no período de **período de 20 a 23/05/ 2019 das 14h às 17h**, horário local, no laboratório de Informática da Educação à distância.

8.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a) Informar todos os dados exigidos na ficha de inscrição;
- b) Anexar os documentos comprobatórios conforme **subitem 8.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **ANEXO III**.

8.2. Durante o processo seletivo, será admitida a entrega da documentação no polo de apoio presencial.

8.3. Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

8.4. No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados:

9.1.1. Para ampla concorrência e cotas raciais:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Diploma do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- h) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- i) Diploma do Curso de Pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- j) Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- l) Documento comprovando experiência, mínima de 01 ano, no magistério no ensino básico ou superior [cópia autenticada da carteira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

de trabalho ou Declaração da Instituição (com firma reconhecida em cartório) informando: a disciplina ministrada e o tempo de atuação docente]. Para os servidores do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata.

9.1.2. Cotas para pessoas com deficiência:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Diploma do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- h) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- i) Diploma do Curso de Pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- j) Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- l) Documento comprovando experiência, mínima de 01 ano, no magistério no ensino básico ou superior [cópia autenticada da carteira de trabalho ou Declaração da Instituição (com firma reconhecida em cartório) informando: a disciplina ministrada e o tempo de atuação docente]. Para os servidores do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata.
- m) Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção para Professor Formador que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

10.1.1 De **caráter eliminatório**, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 8.2;

10.1.2 De caráter **classificatório**, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme **ANEXO III**.

10.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 8.2 ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo, ou retirada da reserva de vagas (esta última, **EXCLUSIVAMENTE**, para os casos de candidatos às vagas destinadas para pessoa com deficiência que não apresentarem o documento listado na letra “j” do item 8.2.2, e aos candidatos às vagas de cota indígena que não apresentarem os documentos listados nas alíneas “j” e “k” do item 8.2.3).

10.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

10.4. A comprovação da conclusão de Licenciado será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

10.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-Licenciado será feita por meio do diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

10.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Mestre ou Doutor, acompanhado do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

10.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

10.8. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Local.

11. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Será eliminado o candidato que:

11.1.1. Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 8.2;

11.1.2. Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;

11.1.3. Não for constatada a condição necessária para concorrer às vagas destinadas para cotas raciais em aferição pela Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração;

11.1.4. Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no **ANEXO IV**, e devidamente comprovados.

12.2. Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

12.3. O candidato aprovado em vaga destinado a ampla concorrência e em vaga reservada para qualquer das cotas, figurará apenas na lista de aprovados daquela que lhe garantir melhor classificação, de acordo o estabelecido no item 11.6 deste edital.

12.4 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

10.3.1 Maior titulação em nível de Pós-graduação;

10.3.2 Maior experiência com Educação a Distância;

10.3.3 Mais tempo de experiência docente no magistério superior;

10.3.4 Maior idade.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

13. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1. O resultado provisório será divulgado a partir 28/05/2019.

13.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, no período de dois dias uteis após a divulgação do resultado, na forma presencial, por meio de processo protocolado no gabinete da Direção Geral do IFMA Campus São Luís - Maracanã.

13.3. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado a partir do dia 03/06/2019, no portal eletrônico do IFMA: portal.ifma.edu.br.

13.4. Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de Classificação Geral e de aprovados, por ampla concorrência, e por cota, com suas respectivas pontuações.

13.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

14.2. A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o tutor a distância atenda aos requisitos deste Edital e às normas do Certec/IFMA, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

14.3. A bolsa do Tutor a Distância será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

14.4. Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curíós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

14.5. Os Tutores a Distância somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

14.6. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

15. DAS ATIVIDADES

15.1. O período das atividades de tutoria será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria.

16. DOS RECURSOS

16.1 O candidato interessado em interpor recurso sobre a Aferição da Veracidade da Autodeclaração deverá fazê-lo no prazo de um dia a partir da publicação da banca.

16.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório da Aferição da Veracidade da Autodeclaração deverá fazê-lo na forma presencial contra o resultado, protocolado no Gabinete da Direção do IFMA Campus São Luís-Maracanã, observado o prazo de dois dias úteis após divulgação, devidamente fundamentados.

16.3 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo na forma presencial contra o resultado, protocolado no Gabinete da Direção do IFMA Campus São Luís - Maracanã, observado o prazo de 1 (um) dia útil após divulgação.

17.4 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os candidatos aprovados para Tutor a Distância bolsista serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

18.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA, portal.IFMA.edu.br e do Campus São Luís-Maracanã /IFMA, portalead.edu.com.br.

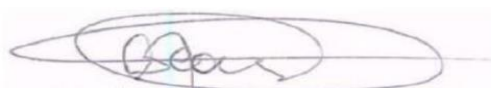
18.3. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (ANEXO I).

18.4. Inexistindo cadastro de reserva para preenchimento de vaga, a Direção Geral do IFMA Campus São Luís – Maracanã poderá convocar candidato aprovado em Edital de outro Campus do IFMA, observado a compatibilidade da vaga, a ordem de classificação, o interesse do candidato e dos requisitos mínimos exigidos para a função.

18.5. Os candidatos não classificados terão até 30 (trinta) dias, após o preenchimento das vagas objeto deste Processo Seletivo, para receberem seus currículos no IFMA Campus São Luís - Maracanã. Findo este prazo, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.

18.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Direção do IFMA Campus São Luís - Maracanã.

São Luís, 10 de maio de 2019.



Lucimeire Amorim Castro
Diretora Geral
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição (Preenchimento do Formulário presencial)	20 a 23/05/2019
Resultado Provisório do Processo Seletivo	A partir do dia 28/05
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	02 dias após divulgação
Resultado Final do Processo Seletivo	A partir do dia 03.06

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

POLO DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
		AC	CRA	CD	CI
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ	Licenciado em Pedagogia; e/ou Licenciado com pós-graduação em Educação; e experiência mínima de 1 (um) ano de magistério .	1 + 5CR	2 CR	1CR	1CR

Legenda:

CR – Cadastro de Reserva

AC – Ampla Concorrência

CRA – Cotas Raciais

CD – Cotas para pessoas com deficiência

CI – Cota Indígena

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Data de nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:	Identidade:
Telefones:	
E-mail:	

2 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduado em:
Instituição:
Pós-graduado em:
Instituição:
Outro:
Instituição:

3 INSCRIÇÃO

COTA: () Não () Sim. Qual:

São Luís - MA ___/___/____

Assinatura

EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO
ÂMBITO DA U.A.B.

Comprovante de Inscrição

Candidato:
Função/Eixo:
Turno:
Quant. De documentos entregues:
Data:

Assinatura do Responsável pela Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019
DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

Anexo IV

ENDEREÇO DO CAMPUS DO IFMA OFERTANTE DO CURSO

NIVEL	CURSO	CAMPUS DO IFMA OFERTANTE DO CURSO
Graduação	Licenciatura em Geografia	Campus São Luís – Maracanã Avenida dos curios, s/n, Vila Esperança. CEP: 65095-460

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

Anexo V

CRITERIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

TITULAÇÃO		Pontos por item
Titulação Acadêmica		
01	Especialização em áreas afins do curso no qual o candidato pleiteia vaga	10 pontos
02	Especialização na área de Educação a Distância	10 pontos
03	Mestrado em qualquer área	20 pontos
04	Doutorado em qualquer área	30 pontos
Experiência Docente		
05	Experiência docente na área do curso no qual o candidato pleiteia vaga	05 pontos/ano
06	Experiência docente em cursos da Educação a Distância	10 pontos/ano
07	Experiência na Educação a Distância: Coordenadoria, tutoria ou designer instrucional.	10 pontos/ano
08	Atuação do candidato no IFMA	30 pontos

OBS: A pontuação da experiência apresentada não será contabilizada cumulativamente para dois ou mais itens.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____,
DECLARO nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de
que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a cotas raciais referente ao
EDITAL Nº ----/2019, DE --- DE JANEIRO DE 2019.
DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de
minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art.
299 do Código Penal.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: gabinete.maracana@ifma.edu.br - Site: www.ifma.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu, _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____,
DECLARO o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas à cota indígena, referente ao EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº _____/2017.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

[PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG
nº: _____, CPF nº: _____,
DECLARO ter disponibilidade de ____ horas, no turno _____ para
participação nas atividades no âmbito do sistema UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e
imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

[PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG
nº: _____, CPF nº: _____,
DECLARO ter disponibilidade de ____ horas, no turno _____ para
participação nas atividades no âmbito do sistema UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e
imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

[PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a)
_____, RG
Nº _____ CPF nº _____
Matrícula nº _____, ocupante do cargo
_____, cuja carga horária é de _____
horas semanais, distribuídas nos horários, conforme anexo, que as atividades
a serem desempenhadas no âmbito da Bolsa do sistema UAB são compatíveis
com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia dos Recursos Humana e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____
_____, RG nº: _____,
CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade para eventuais
deslocamentos para realização de cumprimento de atividades a serem
desempenhadas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e
imediate exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
EDITAL Nº 52/2019 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA U.A.B.

EDITAL Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2019

DG-IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____
_____, RG nº: _____,
CPF nº: _____ Matrícula nº: _____, ocupante do
cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do _____, declaro que não recebo
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com as bolsas financiadas pela
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)